

LEI Nº 1.632 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de Rua Nova Jerusalém, na localidade de Palmital - Saquarema RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Nova Jerusalém, que se inicia na Estrada de Palmital e termina em rua sem saída, conforme croqui em anexo, na localidade de Palmital - Saquarema RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de dezembro de 2017.



Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Elisia Rangel de Freitas.